

**TERMO ADITIVO Nº 04  
CONTRATO Nº 005/2014 - HUGO**

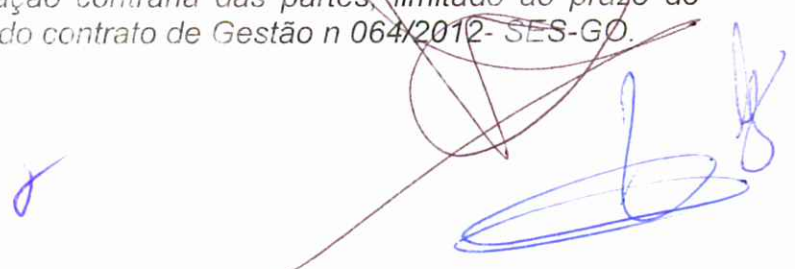
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

Por este instrumento particular, de um lado, o CONTRATANTE - INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Arquivo-OFF Prestacional LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda Das Espatodias, Qd.03, Lt. 07, Polo Empresarial Bernado Sayão, Goiânia (GO) – CEP 74.681-220, neste ato representado por Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.534.101-10 e Rodolfo Stoppa Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 819.926.021-15, e portador do RG de nº3627124 órgão expedidor DGPC/GO, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes, têm justos e contratados o presente termo aditivo do contrato em tela, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 15 de janeiro de 2014, o presente CONTRATO DE GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS na unidade Hospital de Urgência de Goiânia (HUGO); e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

*2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 15.01.2017 e termo final em 14.01.2018, sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do contrato de Gestão n 064/2012- SES-GO.*



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 15 de janeiro de 2017.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR




**LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA**  
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA-ME



**RODOLFO STOPPA JUNIOR**  
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - ME

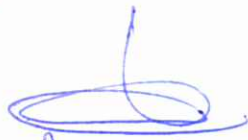
TESTEMUNHAS

NOME:  
CPF:



005.50375190

NOME:  
CPF:



Luiz Henrique S. de Azeite  
016.119.901-14